



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI N.º. 3.002, DE 16 DE JULHO DE 2009.

Altera a Lei Municipal n.º 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, a Lei Municipal n.º 2.928, de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2009.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a Lei Municipal n.º 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, criando o Programa “2081 – Infra-estrutura de Escolas da Rede Municipal de Ensino” com a posterior inclusão das ações relacionadas abaixo e valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2009.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2081- Infra-estrutura de Escolas da Rede Municipal de Ensino	1.525 – Reforma e Ampliação das Escolas da Rede Municipal de Ensino	140.000,00

Art. 2.º Fica alterada a Lei Municipal n.º 2.928, de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1.º desta Lei, para o exercício de 2009.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal n.º 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante o recurso advindo de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2081	Infra-Estrutura de Escolas da Rede Municipal de Ensino	
Ação	1.525	Reforma e Ampl. das Escolas da Rede Munic. de Ensino	
Conta	44.90.51	Obras e Instalações	140.000,00
Econ.			
TOTAL A			140.000,00
ADICIONAR.....			



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	1.065	Equipamentos e Materiais Permanentes – FUNDEB	
Conta	44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
Econ.			

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	1.127	Obras Inst. Quadra E. M. José Vieira Mendonça	
Conta	44.90.51	Obras e Instalações	80.000,00
Econ.			

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	2.208	Manutenção Atividades Demais Despesas – FUNDEB	
Conta	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Econ.			

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2001	Transporte Escolar	
Ação	1.066	Aquisição de Ônibus Transp. Escolar – FUNDEB	
Conta	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Econ.			

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	FUNDEB	



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2001	Transporte Escolar	
Ação	2.137	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	
Conta Econ.	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	1.203	Equip. e Material Permanente para o Ensino Infantil	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	2.280	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos	
Programa	2005	Assistência a Estudantes do Ensino Fundamental	
Ação	2.290	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL A ANULAR.....			140.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 16 de julho de 2009.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal

MAKVEL REIS NASCIMENTO
Procurador-Geral

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PIEDADE
Secretária Municipal de Educação